

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023–DRHO/DGC

Processo Administrativo nº 2023/1582

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. SETOR DE TRANSPORTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Mauro Orlando Castelo Figueiredo

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos ou esporádicos de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para equipe de segurança de magistrados; e atender necessidades não previstas, quando os veículos de serviço (Classificação contida na Resolução nº 83/2009, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça) do Poder Judiciário Alagoano não atenderem às necessidades e aos requisitos.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. O Tribunal de Justiça de Alagoas possui o Contrato nº 072/2018, firmado com a empresa Costa Dourada Veículos Ltda, para a mesma finalidade da presente licitação, e que ao final da vigência (01 de novembro de 2023) não poderá ser mais prorrogado por ter cumprido o limite máximo definido em lei.

4.2. A elaboração do presente DFD tomou como base o contrato supracitado, e permaneceu com locações mensais para os itens 1 e 2 do Lote Único, tendo em vista ser menos oneroso que o pagamento por diária, e que foi necessária a locação do lote I durante toda a vigência do Contrato nº 072/2018. Já para os itens 3, 4 e 5 a aquisição permanece por diária, tendo em vista que suas locações são para situações esporádicas, como por exemplo, o Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça, quando realizado em Alagoas, mantido os mesmos quantitativos do contrato por ter consumido toda a demanda durante os eventos.

4.3. Fica a critério da fiscalização do contrato decidir, com base nas suas necessidades, a quantidade de veículos de cada item a ser locada, não ultrapassando o limite de meses para os itens 1 e 2 e diárias para os itens 3, 4 e 5.

5. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE ÚNICO

Item	DESCRIÇÃO*	Qtd. para o 1º grau de jurisdição	Qtd. para o 2º grau de jurisdição	Qtd. Total (Unidades)
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Uso constante – Há destinação) 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN, (EXIGIVEL: TODOS ESSES VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS COM GIROFLEX INTERNO). NOVO, COR CINZA OU PRATA, ANO/MOD MÍNIMO 2023 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV; COMBUSTIVEL A GASOLINA E ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIROS PINTADOS NA MESMA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; COLUNA DE DIREÇÃO	0	36 mensalidades	36 mensalidades

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

	REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; TAPETES DE BORRACHA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; VEÍCULO COM 4 (QUATRO) PORTAS, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; AIRBAGS FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; PROTETOR DE CÁRTER; TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; ACESSÓRIOS MÍNIMOS ORIGINAIS DE FÁBRICA: SOM AUTOMOTIVO AM/FM/BLUETOOTH/MP3; ANTENA EXTERNA PARA AM/FM; INSTALAR PELÍCULA NOS VIDROS DIANTEIRO, LATERAIS E TRASEIRO, NO NÍVEL MÁXIMO, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. CONTER OS VEÍCULOS TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997; VEÍCULOS LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/AL; COMPROVAR PRESENÇA DE CONCESSIONÁRIA DA MARCA/FABRICANTE DO VEÍCULO NO ESTADO DE ALAGOAS, ONDE SE POSSAM REALIZAR AS MANUTENÇÕES EM GARANTIA; EXIGIVEL: MONITORAÇÃO DAS CALIBRAGENS DOS PNEUS NO PAINEL DO VEÍCULO; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS NOS ASSENTOS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO; DISPONIBILIDADE DE LAVA A JATO SEM LIMITE DE LAVAGENS; VEÍCULO REFERÊNCIA: SEDã HYUNDAI HB 20 OU SEDã TOYOTA YARIS			
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Uso diário – Há destinação) 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA (EXIGÍVEL: 1 (UM) DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER NA COR PRETA, EQUIPADO COM GIROFLEX INTERNO); CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO/MOD 2023 A DIANTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.4; TRAÇÃO 4X4; EQUIPADO COM PNEUS MIXTO (ÁREA RURAL E RODOVIAS); DIREÇÃO HIDRAULICA; CAMBIO AUTOMATICO, MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RE; COMBUSTIVEL DIESEL S10; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAVAS ELÉTRICAS; TAPETE DE BORRACHA; CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CÁRTER; PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA MESMA COR DO VEÍCULO; KIT MULTIMÍDIA COMPLETO COM ALTO FALANTES NAS PORTAS; BANCO DE COURO NA COR PRETO; ESTRIBO LATERAIS; AIRBAG; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000KG; INSTALAR PELÍCULA NOS VIDROS DIANTEIRO, LATERAIS E TRASEIRO, NO NÍVEL MÁXIMO, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES; CONTER OS VEÍCULOS TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997; VEÍCULOS JÁ LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/AL; MONITORAÇÃO DA CALIBRAGEM DOS PNEUS NO PAINEL DO VEÍCULO; DISPONIBILIDADE DE LAVA A JATO SEM LIMITE DE LAVAGENS; VEÍCULO REFERÊNCIA: CHEVROLET S10	0	36 mensalidades	36 mensalidades
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Uso conforme demanda) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR). VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, A DIESEL, COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: MOTOR A PARTIR DE 2100 (DUAS MIL E CEM) CILINDRADAS; 04 (QUATRO) CILINDROS; 16 (DEZESSEIS)	0	150 diárias	150 diárias

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

	VÁLVULAS; POTÊNCIA DE 129CV; CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; FÁBRICA; AR-CONDICIONADO NA CABINE E NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS; PORTA LATERAL DESLIZANTE; PORTA TRASEIRA; VIDROS ELÉTRICOS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS; COM RETROVISORES ELÉTRICOS; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E DOS PASSAGEIROS; BANCOS EM TECIDO RECLINÁVEIS; BAGAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO A DISCO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS; PELÍCULA NOS VIDROS; SEM ADESIVAGEM; PORTA MALAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE 75 (SETENTA E CINCO) LITROS; NA COR BRANCA, PRETA OU CINZA (PRATA), A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS DOS SETORES; COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. FREIOS ABS; AIRBAG; TACÓGRAFO DIGITAL; SOM AMBIENTE; ANO/MOD MÁXIMO UM ANO DE USO, PORÉM BEM CONSERVADA. VEÍCULO REFERÊNCIA: RENAULT MASTER			
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Uso conforme demanda) VEÍCULO AUTOMOTOR; TIPO MINI VAN, NOVO, COR BRANCA OU DEFINIR E ACEITAR PELA DISPONIBILIDADE ADMINISTRAÇÃO; ANO/MOD MÁXIMO UM ANO DE USO, PORÉM BEM CONSERVADA; POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV; COMBUSTÍVEL A GASOLINA E ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO PINTADOS NA MESMA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; TAPETES DE BORRACHA; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS; VEÍCULO COM 4 (QUATRO) PORTAS, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; AIRBAGS FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; PROTETOR DE CÂRTER; TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; ACESSÓRIOS MÍNIMOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SOM AUTOMOTIVO AM/FM/BLUETOOTH/MP3; ANTENA EXTERNA PARA AM/FM; INSTALAR PELÍCULA NOS VIDROS DIANTEIRO, LATERAIS E TRASEIRO, NO NÍVEL MÁXIMO, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. CONTER OS VEÍCULOS TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997; VEÍCULOS JÁ LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/AL; COMPROVAR PRESENÇA DE CONCESSIONÁRIA DA MARCA/FABRICANTE DO VEÍCULO NO ESTADO DE ALAGOAS, ONDE SE POSSAM REALIZAR AS MANUTENÇÕES EM GARANTIA; EXIGIVEL: MONITORAÇÃO DAS CALIBRAGENS DOS PNEUS NO PAINEL DO VEÍCULO; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS NOS ASSENTOS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MÍNIMO; SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO. VEÍCULO REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN.	0	150 diárias	150 diárias
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Uso conforme demanda) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN, NOVO, COR CINZA OU PRATA, ANO/MOD MÍNIMO 2023 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV; COMBUSTÍVEL A GASOLINA E ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIROS PINTADOS NA MESMA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL EM ALTURA E	0	150 diárias	150 diárias

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

PROFUNDIDADE; TAPETES DE BORRACHA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; VEÍCULO COM 4 (QUATRO) PORTAS, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; AIRBAGS FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; PROTETOR DE CÁRTER; TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; ACESSÓRIOS MÍNIMOS ORIGINAIS DE FÁBRICA: SOM AUTOMOTIVO AM/FM/BLEETOOTH/MP3; ANTENA EXTERNA PARA AM/FM; INSTALAR PELÍCULA NOS VIDROS DIANTEIRO, LATERAIS E TRASEIRO, NO NÍVEL MÁXIMO, DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. CONTER OS VEÍCULOS TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997; VEÍCULOS LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/AL; COMPROVAR PRESENÇA DE CONCESSIONÁRIA DA MARCA/FABRICANTE DO VEÍCULO NO ESTADO DE ALAGOAS, ONDE SE POSSAM REALIZAR AS MANUTENÇÕES EM GARANTIA; EXIGIVEL: MONITORAÇÃO DAS CALIBRAGENS DOS PNEUS NO PAINEL DO VEÍCULO; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS NOS ASSENTOS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO; DISPONIBILIDADE DE LAVA A JATO SEM LIMITE DE LAVAGENS; VEÍCULO REFERÊNCIA: SEDã HYUNDAI HB 20 OU SEDã TOYOTA YARIS			
---	--	--	--

* Dados constantes na descrição, são valores mínimos para fornecimento.

- 5.1. Ficará a critério da administração decidir, com base nas suas necessidades, a quantidade de veículos de cada item a ser locada, não ultrapassando o limite de MESES de locação para cada modelo previsto nos itens 1 e 2.
- 5.2. Ficará a critério da administração decidir, com base nas suas necessidades eventuais, a quantidade de veículos de cada item a ser locada, não ultrapassando o limite de DIÁRIAS de locação para cada modelo previsto nos itens 3, 4 e 5.
- 5.3. O item 1 atenderá: 01 (um) veículo ao chefe da assessoria militar, 01 (um) veículo atenderá ao coordenador da Guarda Judiciária, e 01 (um) veículo atenderá ao Grupo de Inteligência.
- 5.4. O item 2 atenderá: 01 (um) veículo ao Fórum Agrário, e 01 (um) veículo atenderá ao Setor de Transporte.

6. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Itens 1 e 2 para serviços mensais, e itens 3, 4 e 5 na medida em que surgir a necessidade.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 7.1. A proposta considerada vencedora do certame será analisada pelos servidores indicados no DFD para atuarem como fiscais da contratação, observando sua adequação às especificações deste Termo de Referência.

8. DOS PRAZOS:

8.1. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- 8.1.1. O veículo deverá ser entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de emissão da solicitação do veículo pelo Fiscal do Contrato.
- 8.1.2. Na hipótese de o licitante vencedor disponibilizar um veículo de capacidade e/ou valor de diária superior ao que foi solicitado, é facultado ao Coordenador de Transporte Terrestre aceitar ou não

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

a substituição do veículo e, neste caso, será pago o valor de diária correspondente ao veículo que foi solicitado.

LOCAL DE ENTREGA:

8.2. Na garagem do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Setor de Transporte), localizado na Praça Marechal Deodoro, nº 319. Bairro: Centro. Cidade: Maceió/AL.

9. CARONA:

Não se aplica.

10. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:

10.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado, desde que decorridos 12 (doze) meses da assinatura, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

11.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses de contrato.

12. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

12.1. A nota de empenho deverá ser emitida conforme a demanda do Setor de Transporte, durante a execução do Contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 13.1. O modelo de gestão do contrato é o disposto no Capítulo V da IN (SLTI/MPOG) nº 5/2017.
- 13.2. Os critérios de medição compreenderão a mensuração dos seguintes aspectos:
- 13.3. Resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade dos atendimentos às demandas;
- 13.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- 13.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento das notas de recebimento assinadas, bem como da Nota Fiscal.

15. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. A CONTRATADA deverá entregar os veículos segurados com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) tanque cheio, com cópia da Apólice do Seguro, ao Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização dos mesmos.
- 15.2. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com todos os equipamentos/acessórios exigidos sem despesa adicional ao CONTRATANTE.
- 15.3. A CONTRATANTE se responsabilizará: pelas multas de trânsito, devido a infrações ao Código de Trânsito, quando o condutor for servidor do TJ/AL, devendo ser cobrado do infrator considerado culpado o valor pago, a título de ressarcimento; pela franquia, total ou proporcional, devido a avarias

SUBDIREÇÃO-GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

(danos de pequenas montas, rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura e outros) e/ou sinistro ocorrido por acidente de trânsito, incêndio, furto ou roubo, envolvendo o veículo objeto deste DFD, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os casos acima. Caso a CONTRATADA não forneça a Apólice do Seguro ao Fiscal do Contrato, ela se responsabilizará por qualquer dano, independentemente de quem a tenha causado.

- 15.4. Os veículos disponibilizados deverão ser substituídos quando alcançarem 02 (dois) anos de locação sem necessidade de comunicação prévia.
- 15.5. A CONTRATADA deverá custear as despesas com manutenção periódica, preventiva, corretiva e de recuperação do veículo, caso não tenha disponível oficina para assistência técnica; caso os referidos serviços ultrapassem 04 (quatro) horas, o veículo deverá ser substituído, sendo entregue em até 2h ao Setor de Transportes, enquanto perdurar o serviço.
- 15.6. Caso haja cancelamento da solicitação de veículos e não seja feita a comunicação à empresa contratada com pelo menos 04 (quatro) horas de antecedência da apresentação na capital do Estado ou região metropolitana, e 06 (seis) horas nos municípios distantes da capital do Estado e fora da região metropolitana, será devido à mesma, a título de “no show”, valor que não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% (setenta por cento) do valor da diária de 10 (dez) horas. Quando a comunicação for efetuada tempestivamente nos prazos acima mencionados, a Contratante estará isenta de qualquer ônus.
- 15.7. A CONTRATADA deverá instalar em Maceió/AL um escritório e garagem equipada para a manutenção e lavagem dos veículos. Caso essa instalação não venha a existir, a CONTRATADA continuará a ser responsabilizada em providenciar a manutenção e a lavagem dos veículos, em estabelecimento de sua escolha.
- 15.8. No caso de, durante a execução contratual, a empresa não ter condições de apresentar algum tipo de veículo, a mesma deverá apresentar justificativa com as informações que não permitiram a respectiva locação.
- 15.9. O abastecimento da frota será responsabilidade da CONTRATANTE.
- 15.10. A CONTRATANTE não se obriga a contratar o total de meses/diárias previstos no contrato, estando as ORDENS DE SERVIÇOS atreladas a real e justificada necessidade do Poder Judiciário Alagoano.

16. DO IMPACTO AMBIENTAL

- 16.1. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e n° 272 de 14/09 /2000 e legislação correlata, bem como deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n°315 de 29/10/2002 e legislação correlata.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Será necessária a designação de um Gestor e respectivo substituto lotados no DGC, bem como Fiscal e Substituto lotados no Setor de Transporte.

DENIS

ROBERTO HOSI

OCHI:933562

Assinado de forma
digital por DENIS
ROBERTO HOSI
OCHI:933562
Dados: 2023.03.22
09:33:35 -03'00'

Denis Roberto Hosi Ochi

Analista Judiciário – B

Maceió, 22 de Março de 2023